

Estudo Técnico Preliminar 46/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem como objetivo garantir a operacionalização integral das atividades-fim da Instituição, de maneira contínua e eficiente, buscando a melhor relação entre os menores custos possíveis e o adequado atendimento das necessidades da Administração. Além disso, a aquisição de insumos para alimentação animal justifica-se pela necessidade de assegurar a nutrição e o manejo alimentar dos animais das áreas de suinocultura, avicultura, ovinocultura e bovinocultura do Departamento Fazenda Escola do Campus Avançado Pio IX

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação da Fazenda Escola	Cillas Pollicarto da Silva
Departamento de Administração e Planejamento	Jonas Antônio de Lima Brito

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485 de 25 de novembro de 2002; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e suas alterações posteriores. E ainda, na Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010 (SLTI-MPOG), Instrução Normativa nº 02, de 06/06/2016 (SLTI-MPOG), Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017 (SLTI-MPOG), Instrução Normativa nº 03, de 26/04/2018 (SLTI-MPOG), Instrução Normativa nº 73, de 05/08/2020 (SEDGGD-ME), além das demais normas aplicáveis à matéria.

O licitante contratado deverá:

1. Cumprir, fielmente, as obrigações contratuais, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição;
2. Responder por todos os ônus, como encargos sociais e legais, impostos e seguros, relativos à execução do Contrato;
3. Informar toda e qualquer ocorrência que inviabilize ou prejudique a realização dos fornecimentos contratados, comunicando o fato com antecedência necessária à Administração da Unidade Solicitante, visando não acarretar qualquer prejuízo ou dano ao IFPI, independentemente de dolo ou culpa da contratada, que arcará com os ônus decorrentes;
4. Responsabilizar-se pelos prejuízos ou danos causados ao IFPI, resultantes da inexecução total ou parcial do objeto contratado
5. Manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Efetuar testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais, quando solicitados, para o efetivo fornecimento dos produtos sem qualquer ônus para o IFPI;
7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ou documento emitido em substituição;
8. Responder, em relação aos seus funcionários ou contratados, por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais trabalhistas previstos na legislação em vigor, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de aquisição de ração animal fornecidos por diversas empresas no mercado, conforme ficou constatado a partir da pesquisa de preços realizada e anexa a este documento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução mais adequada para atender às necessidades do IFPI Campus Avançado Pio IX é a contratação por dispensa comum visto a urgência da aquisição desses itens. Justifica-se ainda pelo baixo valor da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo a ser adquirido foi levantado a partir do planejamento da Coordenação da Fazenda Escola do Campus Avançado Pio IX, conforme demonstrado no Termo de Referência, cujo esse ETP faz parte.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação, conforme planilha de média anexa a este documento, é de R\$ 35.829,90 (Trinta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação será por item, podendo as aquisições serem realizadas de forma parcelada, visando atender às necessidades de cada solicitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Todos o itens desta contratação se encontram no Planejamento Anual da unidade, realizado através do PGC 2024 devidamente aprovado por seus gestores..

12. Resultados Pretendidos

- 1) Foram consultados diversos fornecedores locais, gerando uma competição justa, resultando em melhores preços, condições e qualidade do objeto adquirido.
- 2) Com esta aquisição pretende-se melhor atender às demandas no Campus com relação aos materiais e ração animal, promovendo a saúde e o bem estar animal.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adaptação direta no ambiente físico para recebimentos dos itens licitados, visto que os mesmos já são comumente consumidos no Campus, que conta com adequada estrutura de armazenamento e conservação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Trata-se de aquisição de itens que não causam impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONAS ANTONIO DE LIMA BRITO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 25/03/2025 às 10:45:10.

CILLAS POLLICARTO DA SILVA

Equipe de apoio